



I Série - Número 46

Terça - feira, 7 de Março de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 221/95

Atribui um subsídio, no valor de 1 000 000\$00, à AJAMPS, destinado a participar nas despesas com o apoio técnico aos agricultores regionais ligados ao desenvolvimento da actividade "Agricultura Biológica".

Resolução nº. 222/95

Declara a Igreja Matriz de S. Jorge como bem do património cultural edificado da Região Autónoma da Madeira e, ao mesmo tempo, classifica-a como de valor local.

Resolução nº. 223/95

Declara o Palácio onde se encontra instalada, no Funchal, a Companhia Portuguesa Rádio Marconi, S.A., como bem do património cultural edificado da Região Autónoma da Madeira e, ao mesmo tempo, classifica-o como de valor local.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 20/95

Autoriza a repartição de encargos, no valor de 31 609 406\$00, respeitante ao Concurso Público para o fornecimento de duas viaturas ligeiras de passageiros em sistema de aluguer de longa duração.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 21/95

Autoriza a repartição de encargos, no valor de 41 009 602\$00, respeitante ao fornecimento de equipamento informático, respectivos sistemas operativos, suporte lógico de base de dados, compiladores de linguagem de programação, suporte lógico de comunicações, apoio técnico e formação, destinado à Direcção Regional de Informática, adjudicado à sociedade MCComputadores, Lda.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 221/95

Considerando que a agricultura biológica tem vindo a congregar um número crescente de agricultores regionais interessados, especialmente de jovens agricultores;

Considerando a importância desta actividade inovadora na modernização e estruturação do sector agrícola regional;

Considerando que a acção da Associação de Jovens Agricultores da Madeira e do Porto Santo (AJAMPS) no apoio aos seus associados, no desenvolvimento deste tipo particular de agricultura, é de grande interesse e oportunidade;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Março de 1995, resolveu:

Atribuir à AJAMPS um subsídio não reembolsável no valor de 1.000 contos, para comparticipação nas despesas com o apoio técnico aos agricultores regionais que desenvolvem a actividade "Agricultura Biológica".

O encargo tem cabimento na rubrica 04/50/01.06/05.04.01 - Acções de Apoio à Agricultura Madeirense, do Orçamento em vigor.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 222/95

Considerando que a Igreja Matriz de S. Jorge, fundada nos finais do segundo quartel do século XVIII, pela sua talha barroca, é uma das mais belas Igrejas rurais da Ilha da Madeira;

Considerando que o referido templo, pela sua riqueza, nomeadamente as suas alfaias em prata e um móvel paramenteiro, vem referido em obras de estrangeiros que visitaram a Madeira, como o marquês Degli Albizzi;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Março de 1995, resolveu: - ao abrigo da Lei nº. 13/85, de 6 de Julho, e com base no respectivo processo organizado pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais -, relativamente ao aludido imóvel:

- Declará-lo como bem do Património Cultural edificado da Região Autónoma da Madeira;
- Classificá-lo como de Valor Local.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 223/95

Considerando que o Palácio onde se encontra instalada, no Funchal, a Companhia Portuguesa Rádio Marconi, SA, é um belíssimo exemplar da arquitectura do século XVIII, na Madeira, que pertenceu à família do capitão Nicolau de Freitas Barreto, o qual ali mandou pintar num raro tecto artesonado o seu brasão de armas;

Considerando que o referido imóvel possui um retábulo em cantaria da ilha, colocado primitivamente na capela, encontrando-se todo esse conjunto arquitectónico recuperado;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Março de 1995, resolveu: - ao abrigo da Lei nº. 13/85, de 6 de Julho, e com base no respectivo processo organizado pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais -, relativamente ao aludido imóvel:

- Declará-lo como bem do Património Cultural edificado da Região Autónoma da Madeira;
- Classificá-lo como de Valor Local.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE
EDUCAÇÃO**

Portaria nº. 20/95

Dando cumprimento ao artigo 19º, do Decreto Legislativo Regional nº 11/94/M, de 28 de Abril, conjugado com o nº 1 do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e de Educação, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais, respeitantes ao Concurso Público para o fornecimento de duas viaturas ligeiras de passageiros em sistema de Aluguer de Longa Duração - acrescidas do seguro e IVA à taxa legal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1995	5.146.020\$00
Ano Económico de 1996	6.175.224\$00
Ano Económico de 1997	6.175.224\$00
Ano Económico de 1998	6.175.224\$00
Ano Económico de 1999	6.175.224\$00
Ano Económico de 2000	1.762.490\$00

2- A despesa relativa ao ano económico de 1995 será suportada pela rubrica "Aquisição de Bens e Serviços Correntes - Transportes", COD. CLASSIF. ECONÓMICA 02.03.07 do Programa Implementação, Controle e Avaliação de Acções de Formação Profissional do Orçamento da Direcção Regional de Emprego e Formação Profissional.

3- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e de Educação, 10 de Fevereiro de 1995

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 21/95

Havendo necessidade de redistribuir uma parte dos encargos orçamentais previstos na Portaria nº 223/94, publicada no Jornal Oficial nº 124, I Série, de 4 de Outubro de 1994, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar no fornecimento de "EQUIPAMENTO INFORMÁTICO (COMPUTADORES E PERIFÉRICOS), RESPECTIVOS SISTEMAS OPERATIVOS, SUPORTE LÓGICO DE BASE DE DADOS, COMPILADORES DE LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO, SUPORTE LÓGICO DE COMUNICAÇÕES, APOIO TÉCNICO E FORMAÇÃO, DESTINADO À DIRECÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA", adjudicado à firma MCComputadores, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

a) Afecto ao projecto "Actualização Tecnológica da Direcção Regional de Informática" - classificação orçamental (1994) 10 50 11 01 07.01.07.

Ano Económico de 1995 41.009.602\$00

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 10 de Fevereiro de 1995

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"> Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido. </p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00									
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"